## *ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2018*

Contratada: **BATALINE E GOMES LTDA**

CNPJ: 07.449.765/0001-52

Endereço: RUA ALVARO CARLOS DE LIMA 3755, PARQUE DOS JETIQUIBAS.

Cidade: DOURADOS - MATO GROSSO DO SUL

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de Buffet, decoração para a inauguração do Fórum de Coronel Sapucaia-MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

**DOTAÇÃO:**

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
02 PODER EXECUTIVO  
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
04.122.0002.2-109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 00.01.0000.000000 / FICHA: 038

**DA FORMA DE EXECUÇÃO :** Os serviços deverão ser executados pelo **CONTRATADO,** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de EXECUÇÃO estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
4. Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referencia.
5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

**DAS PENALIDADES:** Pela inexecução parcial ou total das obrigações estipuladas neste contrato, parte inadimplência ou, se o valor não for determinável pagará multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços será imediato contados da assinatura do instrumento contratual.

**DO VALOR:** O valor ora contratado é de R$: **16.000,00 (dezesseis mil reais)**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado, após a realização dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação, com fulcro Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A Nota Fiscal/ Recebido deverá conter:

1. Número do Processo b) Razão social
2. Endereço d) CNPJ

Coronel Sapucaia/ MS, 17 de Janeiro de 2018.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Adriane Paetzold** |  | John Paulo Bogarin Gomes  CPF: 86582151134 |
| Secretária Mun.de Administração e Gestão |  | BATALINE E GOMES LTDA-ME |
| **CONTRATANTE** |  | **CONTRATADA** |

|  |  |
| --- | --- |
| TESTEMUNHAS: |  |
| Sonia Maria Rufina  CPF nº 974.591.431-20 | Rosa Soares da Silva  CPF nº 013.920.621-36 |